DECRETO N.° 51/2021

"NOMEIA COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, atendendo o disposto no artigo 2° da Lei Complementar n.° 71/2.018,

DECRETA:

Art. 1°- Fica nomeado como Coordenador do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Abaeté-MG, o Sr. **Armando Greco Neto**, inscrito no C.P.F-MF sob o n.° 118.983.056-68 como Coordenador do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, inscrito no C.P.F-MF sob o n.° 052.080.066-42.

Art. 2°- São atribuições do Coordenador do Fundo:

I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, à liquidação e ao pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV - encaminhar à contabilidade geral do Município:

a)-mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b)-anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo;

VII - apresentar, à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas.

VIII- proceder a abertura de contas junto a instituições públicas ou privadas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 12 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal